

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/15 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA COMERCIAL & SERVIÇOS CORRÊA ELÉTRICA LTDA – ME

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado **COMERCIAL & SERVIÇOS CORRÊA ELÉTRICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.102.560/0001-10, neste ato representado pelo **Sr. Joaquim Carlos Corrêa**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar a referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados os valores dos itens 25 e 56 conforme discriminado abaixo em razão de reequilíbrio econômico financeiro.

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ADEQUADO
25	ESPONJA DE ACO PACOTE COM 08 UM / MARCA Q LUSTRO	R\$ 0,94	R\$ 1,17
56	SABAO EM PO CAIXA C/ 01 KG / MARCA TIXAN YPÊ	R\$ 5,56	R\$ 6,09

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretario Municipal de Planejamento

COMERCIAL & SERVIÇOS CORRÊA ELÉTRICA LTDA – ME
Joaquim Carlos Corrêa
Representante Legal

VISTO: PROJU